



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Outros atos oficiais	8
Licitações e Contratos	19
Decisão do Prefeito	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

“Revoga o art. 22 e seus incisos, da Lei Municipal nº 283, de 24 de junho de 2.019, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 22 e todos seus incisos, da Lei Municipal nº 283, de 24 de junho de 2019.

Art. 2º O cargo de Zelador, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 283, de 24 de junho de 2019, fica excluído do presente anexo.

Art. 3º Fica excluído, do Organograma da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itapagipe, o Setor de Zelaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, MG, 19 de setembro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 509 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL AOS AGENTES PÚBLICOS ATUANTES NAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para atuar como agentes públicos de contratação, pregoeiros e membros da equipe de apoio da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de relevante interesse público para a Administração Municipal, nos seguintes valores:

I - Agentes de contratação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

II - Pregoeiros: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III - Membros da equipe de apoio da licitação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Farão face as despesas desta Lei recursos do

orçamento vigente, autorizada a suplementação caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itapagipe, 19 de setembro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

Ofício nº 196/2023

Itapagipe/MG, 21 de agosto de 2023.

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Assunto: Mensagem ao projeto de lei nº 490/2023

Exmo. Sr. Presidente.

Ilmos. Srs. Vereadores. Ilma. Sra. Vereadora,

Cumprimentando-os cordialmente, envio o incluso Projeto de lei que “INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL AOS AGENTES PÚBLICOS ATUANTES NAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A criação de gratificação mensal aos agentes públicos que atuam na área de licitações, designados como agentes públicos de contratação, pregoeiros e membros da equipe de apoio da licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapagipe, tem como escopo a necessidade de adequações em razão das inovações introduzidas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, denominada como Nova Lei de Licitações, principalmente no que tange à responsabilidade e atuação destes agentes.

Nessa seara, importa destacar que a instituição da gratificação se trata de medida de incontestável relevância, considerando o ônus e as responsabilidades assumidas em razão da complexidade da nova legislação e sua repercussão nas contratações públicas, incorporando verdadeira primordialidade e dever da própria Administração Pública a criação de gratificação para o atendimento adequado das exigências da Nova Lei de Licitações.

Assim, considerando a inexistência de gratificação semelhante e a carência de legislação municipal que preveja cenário semelhante no âmbito da Prefeitura de Itapagipe, tem-se que a aprovação do presente projeto é medida de suma importância para combater o desnívelamento fático ocasionado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Certos de Vossa compreensão, considerando a relevância deste projeto, encaminho-lhes a proposta de criação da gratificação mensal aos agentes públicos que atuam na área de licitações, designados como agentes públicos de contratação, pregoeiros e membros da equipe de apoio da licitação, bem como impacto econômico financeiro, para vossa apreciação e posterior aprovação.

Certo da importância do presente projeto de lei, submeto à análise desta Casa Legislativa e **solicito apreciação e aprovação, em regime de urgência urgentíssima, para que seja possível ainda sua**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 3 de 19

aplicação neste ano letivo.

Atenciosamente,

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

Ofício Gabinete n.º 200/2023

Itapagipe/MG, 29 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itapagipe/MG

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei n.º 493/2023

Senhor Presidente, Ilustríssimos Vereadores

Por meio deste, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei que objetiva denominar o Centro Multiprofissional de Atendimento Especializado, localizado na Rua 14, nº 725, Centro, Itapagipe - MG, como "**Centro Multiprofissional de Atendimento Especializado Mickael Morais Duarte**".

Mickael Morais Duarte, filho de cidadãos itapagipenses, foi um dedicado aluno da rede de ensino municipal, tendo frequentado desde a pré-escola até o quinto ano. Pessoa com múltiplas deficiências, Mickael partiu precocemente, deixando-nos um legado de alegria e determinação. Sua presença era notável no ambiente escolar, onde cativou tanto seus colegas quanto os profissionais da educação. É com base nessa notória influência positiva que propomos a presente homenagem em sua memória.

Sem mais delongas, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam se fazer necessários. Solicitamos, ainda, a apreciação e deliberação do presente projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 510 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina o Centro Multiprofissional de Atendimento Especializado, localizado na Rua 14, nº 725, Centro, Itapagipe - MG, como "Centro Multiprofissional de Atendimento Especializado Mickael Morais Duarte".

A Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro Multiprofissional de Atendimento Especializado, localizado na Rua 14, nº 725, Centro, Itapagipe - MG, como "**Centro Multiprofissional de Atendimento Especializado Mickael Morais Duarte**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Itapagipe, 19 de setembro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 511, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no Orçamento vigente e dá outras providências.

Eu, Prefeito de Itapagipe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, mediante Decreto do Poder Executivo, a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2023 do Município no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme demonstrado a seguir:

02 - Poder Executivo

15 - S. M. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

01 - S. M. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

23 - Comércio e Serviços

695 - Turismo

0020 - Desenvolvimento Turístico

2705 - Manutenção das Atividades de Fomento ao Turismo

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

43 - Subvenções Sociais

Fonte 1.706 - Transferência Especial da União

Valor: R\$ 20.000,00.

Art. 2º Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1.706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da dotação ora aberta, seja no valor supracitado, seja para contrapartida, através da inclusão de outras fontes de recursos, desde que tenha por finalidade o cumprimento do presente objeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapagipe, 19 de setembro de 2023.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 4 de 19

Decretos

DECRETO Nº 1398 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 468 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 467.127,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
24	02.01.01.00.04.122.0003.01.2.011.3.3.90.36.00.00	1500	8000
60	02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	1500	5000
60	02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	1500	15000
60	02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	1500	45000
109	02.01.06.00.04.123.0003.08.2.081.3.3.90.39.00.00	1500	15000
109	02.01.06.00.04.123.0003.08.2.081.3.3.90.39.00.00	1500	33000
162	02.01.08.02.08.242.0003.54.1.218.4.4.90.51.00.00	1500	24400
168	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.30.00.00	1500	700
168	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.30.00.00	1500	1100
168	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.30.00.00	1500	6000
172	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.39.00.00	1500	2400
172	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.39.00.00	1500	4000
172	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.39.00.00	1500	6000
201	02.01.08.03.08.244.0011.03.2.312.3.1.90.11.00.00	1702	2515
202	02.01.08.03.08.244.0011.03.2.312.3.1.90.13.00.00	1500	500
253	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1600	5000
295	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	1621	1000
295	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	1621	2000
295	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	1621	5000
297	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00	1621	1400
297	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00	1621	3000
297	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00	1621	8330
325	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.11.00.00	1500	2700
328	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.30.00.00	1500	2000
328	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.30.00.00	1500	3000
328	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.30.00.00	1500	3000
328	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.30.00.00	1500	3000
348	02.01.12.02.12.365.0010.10.2.122.3.3.90.30.00.00	1500	2000
353	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.04.00.00	1500	5000
355	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.13.00.00	1500	1000
406	02.01.15.01.27.812.0016.01.2.704.3.3.90.30.00.00	1500	4000
410	02.01.15.01.27.812.0016.01.2.704.3.3.90.39.00.00	1500	2000
410	02.01.15.01.27.812.0016.01.2.704.3.3.90.39.00.00	1500	10000
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	4000
446	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.30.00.00	1500	12500
470	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1759	22
470	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1759	4030



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 5 de 19

489	02.01.19.00.20.605.0008.05.1.113.4.4.90.52.00.00	1500	112530
504	02.01.20.00.15.452.0003.17.2.501.3.3.90.39.00.00	1500	15000
504	02.01.20.00.15.452.0003.17.2.501.3.3.90.39.00.00	1500	60000
568	02.01.08.02.08.244.0011.12.2.315.3.3.90.48.00.00	1500	5000
568	02.01.08.02.08.244.0011.12.2.315.3.3.90.48.00.00	1500	7000
568	02.01.08.02.08.244.0011.12.2.315.3.3.90.48.00.00	1500	15000
TOTAL:			467.127,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
27	02.01.02.00.02.062.0004.10.9.101.3.3.90.91.00.00	1500	8000
27	02.01.02.00.02.062.0004.10.9.101.3.3.90.91.00.00	1500	24400
31	02.01.02.00.04.062.0003.02.2.031.3.1.90.91.00.00	1500	2400
31	02.01.02.00.04.062.0003.02.2.031.3.1.90.91.00.00	1500	4000
31	02.01.02.00.04.062.0003.02.2.031.3.1.90.91.00.00	1500	5000
31	02.01.02.00.04.062.0003.02.2.031.3.1.90.91.00.00	1500	15000
31	02.01.02.00.04.062.0003.02.2.031.3.1.90.91.00.00	1500	15000
31	02.01.02.00.04.062.0003.02.2.031.3.1.90.91.00.00	1500	45000
36	02.01.02.00.04.062.0003.02.2.031.3.3.90.91.00.00	1500	5000
92	02.01.04.00.11.331.0003.07.2.061.3.3.90.46.00.00	1500	112530
99	02.01.05.00.04.122.0003.14.2.451.3.3.90.39.00.00	1759	22
99	02.01.05.00.04.122.0003.14.2.451.3.3.90.39.00.00	1759	4030
127	02.01.06.00.99.999.9999.99.9.999.9.9.99.99.00.00	1500	15000
127	02.01.06.00.99.999.9999.99.9.999.9.9.99.99.00.00	1500	33000
143	02.01.08.02.08.241.0003.48.2.306.3.3.90.30.00.00	1500	6000
148	02.01.08.02.08.241.0003.48.2.306.3.3.90.48.00.00	1500	1100
150	02.01.08.02.08.242.0003.49.2.307.3.1.90.04.00.00	1500	7000
152	02.01.08.02.08.242.0003.49.2.307.3.1.90.13.00.00	1500	700
152	02.01.08.02.08.242.0003.49.2.307.3.1.90.13.00.00	1500	6000
200	02.01.08.03.08.244.0011.03.2.312.3.1.90.04.00.00	1702	2515
204	02.01.08.03.08.244.0011.03.2.312.3.3.90.30.00.00	1500	500
235	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1621	1000
235	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1621	2000
238	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.91.13.00.00	1621	3000
238	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.91.13.00.00	1600	5000
243	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00	1621	8330
277	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.30.00.00	1621	1400
277	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.30.00.00	1621	5000
301	02.01.12.01.12.122.0010.01.2.101.3.3.90.30.00.00	1500	2000
301	02.01.12.01.12.122.0010.01.2.101.3.3.90.30.00.00	1500	3000
302	02.01.12.01.12.122.0010.01.2.101.3.3.90.36.00.00	1500	2000
342	02.01.12.02.12.364.0010.08.2.113.3.3.90.30.00.00	1500	2700
342	02.01.12.02.12.364.0010.08.2.113.3.3.90.30.00.00	1500	3000
342	02.01.12.02.12.364.0010.08.2.113.3.3.90.30.00.00	1500	3000
380	02.01.15.01.13.391.0003.18.2.701.3.1.90.04.00.00	1500	2000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 6 de 19

387	02.01.15.01.13.391.0003.18.2.701.3.3.90.39.00.00	1500	4000
398	02.01.15.01.23.695.0020.01.2.705.3.3.90.39.00.00	1500	4000
437	02.01.17.00.04.122.0003.16.2.471.3.3.90.35.00.00	1500	1000
437	02.01.17.00.04.122.0003.16.2.471.3.3.90.35.00.00	1500	5000
437	02.01.17.00.04.122.0003.16.2.471.3.3.90.35.00.00	1500	10000
456	02.01.18.02.17.512.0003.43.2.402.3.1.90.11.00.00	1500	12500
481	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.33.00.00	1500	15000
516	02.01.20.00.26.782.0008.01.2.511.3.3.90.39.00.00	1500	60000
TOTAL:			467.127,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 03 de julho de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 7 de 19

DECRETO Nº 1399 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 474 de 20 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 886.723,02 (oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e três reais e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
259	02.01.10.02.10.302.0009.22.1.207.4.4.90.51.00.00	1706	78.878,92
489	02.01.19.00.20.605.0008.05.1.113.4.4.90.52.00.00	1710	40.000,00
489	02.01.19.00.20.605.0008.05.1.113.4.4.90.52.00.00	1700	422.478,00
505	02.01.20.00.15.452.0003.36.1.213.4.4.90.51.00.00	1706	269.650,50
509	02.01.20.00.25.752.0006.16.1.214.4.4.90.51.00.00	1754	75.715,58

TOTAL: 886.723,02

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1700 – Outras Transferências de Convênio da União – Fonte 1706 – Transf. especial da União – Fonte 1710 – Transf. Especial dos Estados – Fonte 1754 – Recurso de Operação de Crédito.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 03 de julho de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 8 de 19

DECRETO Nº 1430, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação e posse de membros para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 490 de 04 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e automaticamente empossados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, na seguinte forma:

I - Representantes da Bancada do poder executivo:

Titular: Cráides Teodoro Andrade

Suplente: Hortência Ribeiro Azambuja

II - Representantes da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio:

Titular: Luiz Gustavo Gomes

Suplente: Lázaro Ferreira de Faria Filho:

III - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Vaine Alves Rodrigues

Suplente: Sonia Maria Rodrigues

IV - Representantes da Advocacia Geral do Município:

Titular: Elder Machado Moura

Suplente: Paula Santana Queiroz

V - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: Irondino Ferreira Neto

Suplente: Heloisa Barbosa Queiroz Groke

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Cassiano Ricardo Martins de Souza

Suplente: Thiago Viana

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Augusto Simões Vasconcelos

Suplente: Marcos Antônio da Silva

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: César Donizetti de Castro

Suplente: Álvaro Menezes de Queiroz

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Relações Institucionais:

Titular: Lucas da Silva Queiroz

Suplente: Claidson Oliveira

X - Representantes Poder legislativo:

Titular: Bruna Soares de Freitas

Suplente: Wilson Paula Rodrigues

SETOR EMPRESARIAL

XI - Associação Comercial de Itapagipe e Câmara de Dirigentes Lojistas

Titular: Vicente de Paula Morais

Suplente: Joaquim Romão Chagas Leonel

XII - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular: Weder Teodoro Ferreira

Suplente: Solimar Dias Duarte

XIII - Representante da Cooperativa de Crédito Sicoob:

Titular: Cinara Cristina Gonçalves Groke

XIV - Representante Feira da Agricultura Familiar

Titular: Cleurismar Luís Silva

Suplente: Claudia Rosa Tavares

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL

XV - Faculdade localizada no município:

Titular: Daniel Santos da Silva

Suplente: Vanessa Paula Borges

XVI - Entidade Filantrópica:

Titular: Divino Omar Barbosa

Suplente: Rita de Cássia Gomes Rodrigues

XVII - Associações comunitárias:

Titular: Teotônio Donizete Sabino

Suplente: Rafael Ferreira Marques

XVIII - Clube de serviços:

Titular: Luciano José Chagas (Maçonaria)

Suplente: Paulo Cesar Barbosa (Rotary)

XIX - Entidade religiosa:

Titular: Lucivaldo Siqueira Sousa

Suplente: Sheila Vasconcelos da Silva

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se 01 (uma) recondução.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 12 de setembro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

Outros atos oficiais

COMPAC - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO
DE ITAPAGIPE

Livro nº 02
Folha: 037

Rubrica do Presidente

ATA Nº 110

ATA DA CENTÉSIMA DÉSSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSULTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, M.G.

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de Reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Itapagipe, situado na Rua Oito nº 1.000, em Itapagipe MG todos os seguintes membros do Conselho: Presidente: José Salvador da Silva, brasileiro, casado, residente em Itapagipe, M.G., Rua A nº 25, CPF 813.938.066-00, Secretário: Heloisa Barbosa Queiroz Groke, brasileira, casada, secretária, RG nº M-11.219.801, CPF nº 044.301.756-59, residente na Avenida Jose Longuinhos de Queiroz, nº 5000, Bairro: Residencial Barbosa Soares, Itapagipe-MG, Lenira Carneiro Da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 9 de 19

Assunção, brasileira, casada, servidora pública, RG nº M-4.134.260, CPF nº 608.617.036-34 residente na Avenida 09, nº 706, Centro, Itapagipe MG; Cassiano Ricardo Martins De Souza, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº MG-7.205.445/PCMG, CPF nº 853.914.416-68, residente na Rua F, nº 25, Jerônimo Francisco Costa I, Itapagipe-MG; Débora Rodrigues Barbosa da Silva, brasileira, casada, servidora pública, RG nº 14.891.986, CPF 123.634.116-33, residente na Rua A nº 04, Jardim Menezes, Itapagipe/MG., Luiz Arthur Teixeira Cunha, brasileiro, solteiro, advogado, RG 16.315.648, e CPF nº 098.720.836-57, residente na Rua 14 nº 745, centro, Itapagipe/MG., Claudio Groke, brasileiro, casado, Agropecuarista, RG nº MG 3.858.755, CPF nº 566.061.416-72, residente na Avenida Jose Longuinhos de Queiroz, nº 5000, Bairro: Residencial Barbosa Soares, Itapagipe-MG; Renata Queiroz, brasileira, divorciada, comerciante, RG nº MG 13.526.449, e CPF nº 947.904.776-49, residente na Av. José Longuinhos de Queiroz nº 5160, Bairro Residencial Barbosa Soares, Itapagipe/MG.; Também se faziam presente nesta reunião a Coordenadora das Oficinas de Artes Prof. Alcides Juca de Queiroz, Alia Freitas Garcia. O presidente iniciou procedendo a leitura da ata da reunião anterior que já havia sido aprovada e devidamente assinada no término da mesma. O presidente em ato contínuo informou aos Membros do Conselho que a entrega da Prestação de Contas do ICMS Cultural do ano 2022 foi devidamente entregue no prazo devido através do site do IEPHA; Dando continuidade a presidente apresentou ao Conselho o Plano de investimentos a serem realizados no ano de 2023, composto pelos seguintes serviços: Na Capela São Bom Jesus da Lapa: - Construção de um

COMPAC - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE	Livro nº 02 Folha: 038 Rubrica do Presidente
---	--

banheiro e um depósito de Material de limpeza com aplicação de aproximadamente R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Na Casa da Cultura Dona Fatinha: Manutenção geral e Reparos na pintura e jardinagem, aplicação de aproximadamente R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); Despesas com a realização do Arraiá do Lageado 2023, com aplicação de aproximadamente R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais); Realização do 21ª Encontro de Bandeiras (Folia de Reis) na Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais 2023, com aplicação de aproximadamente R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); Manutenção e limpeza das margens do Córrego Lageado e afluentes Corrego Brejinho, o qual se encontra dentro da área de proteção por tombamento e ainda ampliação da passarela as margens do córrego entre as ruas 06 e 04 com a aplicação de aproximadamente R\$ 25.0000,00 (Vinte e cinco mil reais); Confecção das Apostilas do Projeto de Educação Patrimonial, com aplicação de aproximadamente 10.000,00 (Dez mil reais); Esclareceu ainda que após a aprovação do Plano de Investimento pelos Membros do Conselho os orçamentos para realização dos Serviços propostos seriam

providenciados. Que os Membros do Conselho aprovaram o plano de investimento por unanimidade; Após, o Presidente também falou das Ações de Educação e Difusão do Patrimônio Cultural para 2023, e que todos os Projetos "Conhecendo o Município" e "Capoeira" já estão em execução; Que falou ainda que os demais projetos serão apresentados a este Conselho a partir da confirmação de suas realizações. Nada mais havendo, Eu, Heloisa Barbosa Queiroz Groke, secretária lavrei a presente ata que após lida, se aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente José Salvador da Silva e demais Membros. Itapagipe, 10 de janeiro de 2023.

Membros Efetivos:

José Salvador da Silva: _____
Heloisa Barbosa Queiroz Groke _____
Lenira Carneiro da Silva Assunção: _____
Cassiano Ricardo Martins de Souza: _____
Débora Rodrigues Barbosa da Silva: _____
Luiz Arthur Teixeira Cunha: _____
Claudio Groke: _____
Renata Queiroz: _____

Coordenadora das Oficinas de Artes Prof. Alcides Juca de Queiroz:

Alia Freitas Garcia: _____

COMPAC - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE	Livro nº 02 Folha: 039 Rubrica do Presidente
---	--

ATA Nº 111

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, M.G., PARA O MANDATO DE 2023 A 2025.

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se no Paço Municipal, situado na Rua Oito nº 1.000, em Itapagipe M.G todos os membros do Conselho na presença do Senhor Prefeito Ricardo Garcia da Silva. O presidente iniciou a reunião, procedeu a leitura da ata da reunião anterior que já havia sido aprovada e foi devidamente assinada. Prosseguindo, o presidente apresentou a prestação de contas através de um encarte contendo todos os eventos que foram realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, e que tiveram a aval do Conselho do Patrimônio. Em seguida passou a palavra ao Senhor Prefeito Municipal Ricardo Garcia da Silva, que através do Decreto Nº 1.353 de 22/03/2023, **nomeou e empossou** os Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural presentes, salientando a importância do Conselho e a parceria com a Administração para a realização dos projetos de proteção e salvaguarda dos bens patrimoniais do município, desejou a todos um bom trabalho. Iniciando a primeira reunião ordinária foram escolhidos pelos membros empossados o Presidente e o Secretário do Conselho, por aclamação e em unanimidade. Presidente: José Salvador da Silva, brasileiro, casado, residente em Itapagipe, M.G., Rua A nº 25, CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 10 de 19

813.938.066-00, Secretário: Heloisa Barbosa Queiroz Groke, brasileira, casada, escriturária, RG nº M-11.219.801, CPF nº 044.301.756-59, residente na Avenida Jose Longuinhos de Queiroz, nº 5000, Bairro: Residencial Barbosa Soares, Itapagipe-MG; com atribuições específicas. Os outros Membros indicados efetivos e suplentes juntamente com o Presidente e o Secretário terão seu mandato de dois anos e poderá ser renovado apenas por um período. Membros efetivos titulares: Lenira Carneiro da Silva Assunção, brasileira, casada, servidora pública, RG nº M-4.134.260, CPF nº 608.617.036-34 residente na Avenida 09, nº 706, Centro, Itapagipe MG; Cassiano Ricardo Martins De Souza, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº MG- 7.205.445/PCMG, CPF nº 853.914.416-68, residente na Rua F, nº 25, Jeronimo Francisco Costa I, Itapagipe-MG; Débora Rodrigues Barbosa da Silva, brasileira, casada, servidora pública, RG nº 14.891.986, CPF 123.634.116-33, residente na Rua A nº 04, Jardim Menezes, Itapagipe/MG., Naiara Souza Silva, brasileira, solteira, advogada, CPF 123.634.116-33, residente na avenida 09 nº 602, 2 piso, centro, Itapagipe/MG., Claudio Groke, brasileiro Casado, agropecuarista, RG nº MG 3.858.755 , CPF nº 566.061.416-72, residente na Avenida Jose Longuinhos de Queiroz, nº 5000, Bairro: Residencial Barbosa Soares, Itapagipe-MG Renata Queiroz, brasileira, divorciada, comerciante, RG nº MG 13.526.449, e CPF nº 947.904.776-49, residente na Av. José Longuinhos de Queiroz nº 5160, Bairro Residencial Barbosa Soares, Itapagipe/MG., E os Membros Suplentes: Sheila Vasconcelos Da Silva, brasileira, divorciada, servidor público, RG nº MG-11.393.385, CPF nº 062.604.456-10 residente na avenida 7 A, nº 10, Jardim Castro, Itapagipe-MG; Anderson Luiz de Queiroz, brasileiro, casado, professor, RG nº 32.089.226-8, e CPF nº 264.548.918-44, residente na Rua E nº 490, Jardim América, Itapagipe/MG., Tiago Viana Dos Santos, brasileira, solteiro, servidor publico, RG nº 12.198.879, e CPF nº 088.409.996-20, residente na Rua 24-A nº 717, B. Maria Aparecida de Assis, Itapagipe/MG., Elder Machado Moura, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 12.510.597, CPF nº 051.272.396-63, residente na Av. Um nº 270, centro, Itapagipe/MG., Luiz Arthur Teixeira Cunha, brasileiro, solteiro, advogado, RG 16.315.648, e CPF nº 098.720.836-57, residente na Rua 14 nº 745, centro, Itapagipe/MG., Priscila Silva De Queiroz, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua C n 485, Jd Menezes, em Itapagipe MG., portadora do CPF 071.893.866-61; Milton Carneiro Leão Filho, brasileiro, casado, agropecuarista, RG nº M-9.353.099, e CPF nº 034.108.246-50, residente na Rua 18-A nº 30 - Jardim Castro, Itapagipe/MG., Everton Queiroz Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, RG nº MG 11.909.772, CPF nº 074.413.586-98, residente na Rua 04, nº 991, Centro, Itapagipe-MG; Finalizando a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos. Eu, Heloisa Barbosa Queiroz Groke, Secretária, lavrei a presente ata que após lida, se aprovada, será assinada por mim, pelo Senhor Prefeito Ricardo Garcia da Silva, pelo Presidente

José Salvador da Silva, e demais Membros. Itapagipe, 24 de março de 2023.

COMPAC - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE ITAPAGIPE	Livro nº 02 Folha: 040 Rubrica do Presidente
---	--

José Salvador da Silva

Presidente

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe:

Membros Efetivos:

Heloisa Barbosa Queiroz Groke: _____

Lenira Carneiro da Silva Assunção: _____

Cassiano Ricardo Martins de Souza: _____

Débora Rodrigues Barbosa da Silva: _____

Naiara Souza Silva: _____

Claudio Groke: _____

Renata Queiroz: _____

Membros Suplentes:

Sheila Vasconcelos da Silva: _____

Anderson Luiz de Queiroz: _____

Tiago Viana dos Santos: _____

Elder Machado Moura: _____

Luiz Arthur Teixeira Cunha: _____

Priscila Silva de Queiroz: _____

Milton Carneiro Leão Filho: _____

Everton Queiroz Gonçalves: _____

COMPAC - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE ITAPAGIPE	Livro nº 02 Folha: 043 Rubrica do Presidente
---	--

ATA Nº 112

ATA DA CENTÉSIMA DÉSSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSULTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, M.G.

Aos 18 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se no Paço Municipal, situado na Rua Oito nº 1.000, em Itapagipe M.G todos os membros do Conselho. Presidente: José Salvador da Silva, brasileiro, casado, residente em Itapagipe, M.G., Rua A nº 25, CPF 813.938.066-00, Secretário: Heloisa Barbosa Queiroz Groke, brasileira, casada, escriturária, RG nº M-11.219.801, CPF nº 044.301.756-59, residente na Avenida Jose Longuinhos de Queiroz, nº 5000, Bairro: Residencial Barbosa Soares, Itapagipe-MG; Lenira Carneiro da Silva Assunção, brasileira, casada, servidora pública, RG nº M-4.134.260, CPF nº 608.617.036-34 residente na Avenida 09, nº 706, Centro, Itapagipe MG; Tiago Viana Dos Santos, brasileira, solteiro, servidor publico, RG nº 12.198.879, e CPF nº 088.409.996-20, residente na Rua 24-A nº 717, B. Maria Aparecida de Assis, Itapagipe/MG; Débora Rodrigues Barbosa da Silva, brasileira, casada, servidora pública, RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 11 de 19

nº 14.891.986, CPF 123.634.116-33, residente na Rua A nº 04, Jardim Menezes, Itapagipe/MG., Luiz Arthur Teixeira Cunha, brasileiro, solteiro, advogado, RG 16.315.648, e CPF nº 098.720.836-57, residente na Rua 14 nº 745, centro, Itapagipe/MG., Claudio Groke, brasileiro Casado, agropecuarista, RG nº MG 3.858.755 , CPF nº 566.061.416-72, residente na Avenida Jose Longuinhos de Queiroz, nº 5000, Bairro: Residencial Barbosa Soares, Itapagipe-MG; Everton Queiroz Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, RG nº MG 11.909.772, CPF nº 074.413.586-98, residente na Rua 04, nº 991, Centro, Itapagipe-MG; O presidente iniciou a reunião, procedeu a leitura da ata da reunião anterior que já havia sido aprovada e foi devidamente assinada. Prosseguindo, o presidente reforçou que fossem realizadas visitas guiadas nos bens tombados juntamente com alunos da rede de ensino local, bem como, que fosse realizadas palestras em salas de aulas sobre nossos bens culturais, como continuidade do Projeto de Educação Patrimonial nas escolas, e que tais projetos pudessem falar tando dos bens tombados e ou inventariados como também de pessoas que deixaram seu legado para a construção do que nos temos hoje; Que o presidente se encarregou de realizar tais projetos nas escolas e nos locais tombados; Continuando passou a falar do bem "Arraiá do Lageado 2023" e que seria investido aproximadamente 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), que sairia de recursos do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural (FUMPAC), valor aprovado no Plano de Investimento em reunião anterior conforme ata 110; Que a proposta dos gastos com a infraestrutura precisa da aprovação desse Conselho para enviar para a Licitação, que na sequencia foi prontamente aprovado pela unanimidade dos membros; Que foi levantado o orçamento dos seguintes itens: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil) referente a Contratação de empresa especializada para montagem da infraestrutura do evento, que ficará responsável pela locação do palco e cobertura, pela Contratação da equipe de Seguranças, pela hospedagem dos músicos e equipe de apoio, pela refeição e lanche dos artistas e equipe de apoio, pelo traslado dos músicos, pela locação da sonorização, da iluminação, dos painéis de led, pela contratação de equipe para transmissão em tempo real para os telões, pela locação de tablado para as apresentações, pela ajuda de custo para a realização do Casamento Caipira; pela Decoração e ornamentação de todo o Parque de Exposições onde

COMPAC - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Livro nº 02
Folha: 044

Rubrica do Presidente

será realizado o evento, pela contratação dos locutores do evento, pela contratação da Banda Evolução, banda tradicional que apresenta desde o primeiro Arraia do Lageado, pela colocação e alimentação dos Camarins de todos os artistas na sexta e no sábado; Que também R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), referente a contratação de dois (02) Geradores de Energia, para

complementar a energia do local; R\$ 14.388,00 (Quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais) referentes a Locação de mesas e cadeiras para acomodar o público no local; R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) referente a Locação das Tendias para a barracas das entidades e dos Banheiros Quimicos para três dias de evento, uma vez que os banheiros do local do evento são poucos; Quanto a Contratação dos shows a se apresentarem no Arraiá do Lageado não passará pelo Fundo será pago pela Prefeitura Municipal e alguns parceiros patrocinadores do evento; Que o orçamento foi analisado e aprovado por unanimidade pelo Conselho e será encaminhado para o setor de licitação para os procedimentos legais de contratação de serviços; Que após aprovado os gastos com a infraestrutura, o presidente informou que a Prefeitura e parceiros haviam contratado as atrações do "Arraia do Lageado 2023", sendo na Sexta feira Show com o cantor sertanejo "Paraná" e da Dupla "Caio e Bertine", e os DJs Luiz Aceje e Jopper, no sábado show com "César e Paulinho", "Kleo Dybah", os DJs Old Boys e Witch, para o domingo a atração será show com a dupla Juninho e Aurélio, e que conforme ocorreu em todas as edições show com a Banda Evolução, que os Conselheiros aprovaram os nomes dos shows e ficaram com a expectativa de ser a melhor festa de todos os tempos; Que o presidente disse ainda que espera um público aproximado de 20.000 (vinte mil) pessoas; Continuando o presidente pediu que para a próxima reunião fosse convidados os responsáveis pelas Escolas e Entidades para acertarem sobre a realização do evento citado; O presidente ainda disse que há o local para a realização do Arraia do Lageado, seria novamente no Parque de Exposições Homero Santos que também é bem inventariado no Ipac e desta maneira estaríamos promovendo a manutenção, salvaguarda e promoção do mesmo; Finalizando a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos. Eu, Heloisa Barbosa Queiroz Groke, Secretária, lavrei a presente ata que após lida, se aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente José Salvador da Silva, e demais Membros. Itapagipe, 18 de abril de 2023.

Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe:

José Salvador da Silva: _____
Heloisa Barbosa Queiroz Groke: _____
Lenira Carneiro da Silva Assunção: _____
Tiago Viana dos Santos: _____
Débora Rodrigues Barbosa da Silva: _____
Luiz Arthur Teixeira Cunha: _____
Claudio Groke: _____
Everton Queiroz Gonçalves: _____

COMPAC - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Livro nº 02
Folha: 045

Rubrica do Presidente

ATA Nº 113

ATA DA CENTÉSIMA DÉSSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 12 de 19

CONSULTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, M.G.

Aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se no Paço Municipal, situado na Rua Oito nº 1.000, em Itapagipe M.G todos os membros do Conselho. Presidente: José Salvador da Silva, brasileiro, casado, residente em Itapagipe, M.G., Rua A nº 25, CPF 813.938.066-00, Secretário: Heloisa Barbosa Queiroz Groke, brasileira, casada, escriturária, RG nº M-11.219.801, CPF nº 044.301.756-59, residente na Avenida Jose Longuinhos de Queiroz, nº 5000, Bairro: Residencial Barbosa Soares, Itapagipe-MG; Lenira Carneiro da Silva Assunção, brasileira, casada, servidora pública, RG nº M-4.134.260, CPF nº 608.617.036-34 residente na Avenida 09, nº 706, Centro, Itapagipe MG; Tiago Viana Dos Santos, brasileira, solteiro, servidor publico, RG nº 12.198.879, e CPF nº 088.409.996-20, residente na Rua 24-A nº 717, B. Maria Aparecida de Assis, Itapagipe/MG; Débora Rodrigues Barbosa da Silva, brasileira, casada, servidora pública, RG nº 14.891.986, CPF 123.634.116-33, residente na Rua A nº 04, Jardim Menezes, Itapagipe/MG., Luiz Arthur Teixeira Cunha, brasileiro, solteiro, advogado, RG 16.315.648, e CPF nº 098.720.836-57, residente na Rua 14 nº 745, centro, Itapagipe/MG., Claudio Groke, brasileiro Casado, agropecuarista, RG nº MG 3.858.755 , CPF nº 566.061.416-72, residente na Avenida Jose Longuinhos de Queiroz, nº 5000, Bairro: Residencial Barbosa Soares, Itapagipe-MG; Everton Queiroz Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, RG nº MG 11.909.772, CPF nº 074.413.586-98, residente na Rua 04, nº 991, Centro, Itapagipe-MG; O presidente iniciou a reunião, procedeu a leitura da ata da reunião anterior que já havia sido aprovada e foi devidamente assinada. Também se faziam presente nesta reunião as Diretoras as Escolas municipais de Itapagipe, Geane da Costa Flauzino, Diretora da Escola Municipal Pedro Gonçalves Ferreira; Vanessa Aparecida Souza da Costa, Diretora da Cmei Alice Nogueira Andrade; Lázara Barbosa dos Reis, Diretora da Creche Municipal Marina Costa Camargos; Beatriz Peixoto Alves, Diretora da Cmei Jane Ferreira Franco; Julia Aleixa Carneiro Queiroz, Diretora da Escola Municipal Gil Brasileiro da Silva, Lenira Carneiro da Silva Assunção, Secretária Municipal de Educação; e os Representantes das entidades filantrópicas de Itapagipe, Rita de Cassia Gomes Rodrigues da APAE, Dasio Francisco da Silva do Abrigo Jeronimo de Paula Assunção, Rodolfo Leonel de Assunção da Loja Maçônica Paulo Goulart, Antonio Geraldo Ferreira da Associação São Vicente de Paula, e o Padre Maik Alex Savazi de Souza da Paroquia de Santo Antonio; O presidente iniciou procedendo a leitura da ata da reunião anterior que já havia sido aprovada e devidamente assinada no término da mesma. O presidente em ato contínuo indagou sobre as atrações do Arraia do Lageado, e a secretaria Heloisa Groke afirmou que os citados na reunião anterior que tinham sido confirmados; Em ato continuo o presidente agradeceu a

presença dos representantes das entidades informou aos mesmos que este ano faríamos um grande evento como no ano anterior e que a expectativa de público para este ano seria de aproximadamente 20.000 (vinte mil) pessoas e novamente seria realizado no Parque de Exposições Homero Santos e para que o evento alcançar o sucesso dependeria da participação de todos e que neste ano deveriam reforçar ainda mais a quantidade de comidas em suas barracas; O presidente informou que as escolas já haviam se reunido com a Comissão Organizadora do Arraiá e passado seus cardápios e pediu o cardápio para as Entidades para completar o cardápio da festa, ficando assim definido: Escola Pedro Gonçalves Ferreira venderia Charutos, canjicada, Bebidas, Almoço no domingo e a barraca de Pescaria;

COMPAC - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE ITAPAGIPE	Livro nº 02 Folha: 046 Rubrica do Presidente
--	---

Escola Gil Brasileiro da Silva seria a barraca do milho e venderia Pamonha, e Curau, quenga, milho cozido, bebidas; a Creche Marina Costa Camargos, venderia Pé-de-moleque, amendoim doce e salgado, porção de frango, algodão doce, bolinho de arroz e Cachorro quente; CMEI Alice Nogueira Andrade venderia Salgadinhos no cone, caldo de feijão e legumes, e bebidas; CMEI Jane Franco venderia Batata no cone, Escondidinho de batata, bebidas e o Parque de Diversões; Que ficou decidido que cada escola apresentaria uma apresentação artística para o Domingo do Arraiá Lageado 2023; Que o tradicional Casamento Caipira seria apresentado no domingo juntamente com as apresentações artísticas da festa e ficaria por responsabilidade do Grupo de teatro das Oficinas de Artes Alcides Juca de Queiroz; A Loja Maçônica Paulo Martins Goulart venderia Porção de franco, Pastel, Bebidas, quentão, caipirinha, Vaca Atolada; A APAE venderia Pastel, Crepe, Churros, e colocaria o Trenzinho da alegria, bem como faria uma apresentação no domingo; O Abrigo venderia Mini Pizza, Leitoa frita, Bebidas, Porções em geral, Quentão, Mané Pelado e Pastel; Os Vicentinos venderiam Caldos, Quentão, Bebidas, Shoop, Vaca Atolada, bolinho de arroz, biscoitos, Quibe, Doces; A Paróquia de Santo Antônio venderia Frango Assado, Massas, Yakissoba, porções, bolinho de arroz, e o almoço de domingo (Arroz com Galinha e Suã, Macarronada, Salada, Feijão Gordo e bebidas; a Casa da Sopa Chico Xavier venderia doces em geral, bolos, geleias, cocadas, queijadinha, bolo de mandioca Churros, pipoca doce, doce de leite na palha, mané pelado; O presidente ainda disse que na barraca do artesanato estariam os stands de alguns artesãos da cidade: lembrancinhas em copos, cabeças, chaveiros, bordados, esculturas em madeira; em seguida agradeceu a presença de todos os representantes das Escolas e Entidades e demais membros do Conselho; Nada mais havendo, Eu, Heloisa Barbosa Queiroz Groke, secretária lavrei a presente ata que após lida, se aprovada, será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 13 de 19

assinada por mim, pelo Presidente José Salvador da Silva, e demais Membros. Itapagipe, 31 de maio de 2023.

Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe:

José Salvador da Silva: _____
Heloisa Barbosa Queiroz Groke: _____
Lenira Carneiro da Silva Assunção: _____
Tiago Viana dos Santos: _____
Débora Rodrigues Barbosa da Silva: _____
Luiz Arthur Teixeira Cunha: _____
Claudio Groke: _____
Everton Queiroz Gonçalves: _____

Representantes das Escolas e Entidades Filantrópicas de Itapagipe:

Geane da Costa Flauzino: _____
Vanessa Aparecida Souza da Costa: _____
Lázara Barbosa dos Reis: _____
Beatriz Peixoto Alves: _____
Julia Aleixa Carneiro Queiroz: _____
Rita de Cassia Gomes Rodrigues: _____
Dasio Francisco da Silva: _____
Edgar Willian Peruca: _____
Rodolfo Leonel de Assunção: _____
Antonio Geraldo Ferreira: _____
Pe. Maik Alex Savazi de Souza: _____

COMPAC - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE ITAPAGIPE	Livro nº 02 Folha: 047 Rubrica do Presidente
--	--

ATA Nº 114

ATA DA CENTÉSIMA DÉSSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSULTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, M.G.

Aos 10 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se no Paço Municipal, situado na Rua Oito nº 1.000, em Itapagipe M.G todos os membros do Conselho. Presidente: José Salvador da Silva, brasileiro, casado, residente em Itapagipe, M.G., Rua A nº 25, CPF 813.938.066-00, Secretário: Heloisa Barbosa Queiroz Groke, brasileira, casada, escriturária, RG nº M-11.219.801, CPF nº 044.301.756-59, residente na Avenida Jose Longuinhos de Queiroz, nº 5000, Bairro: Residencial Barbosa Soares, Itapagipe-MG; Lenira Carneiro da Silva Assunção, brasileira, casada, servidora pública, RG nº M-4.134.260, CPF nº 608.617.036-34 residente na Avenida 09, nº 706, Centro, Itapagipe MG; Tiago Viana Dos Santos, brasileira, solteiro, servidor publico, RG nº 12.198.879, e CPF nº 088.409.996-20, residente na Rua 24-A nº 717, B. Maria Aparecida de Assis, Itapagipe/MG; Débora Rodrigues Barbosa da Silva, brasileira, casada, servidora pública, RG nº 14.891.986, CPF 123.634.116-33, residente na Rua A nº 04, Jardim Menezes, Itapagipe/MG., Luiz Arthur Teixeira Cunha, brasileiro, solteiro, advogado, RG 16.315.648, e CPF

nº 098.720.836-57, residente na Rua 14 nº 745, centro, Itapagipe/MG., Claudio Groke, brasileiro Casado, agropecuarista, RG nº MG 3.858.755 , CPF nº 566.061.416-72, residente na Avenida Jose Longuinhos de Queiroz, nº 5000, Bairro: Residencial Barbosa Soares, Itapagipe-MG; Renata Queiroz, brasileira, divorciada, comerciante, RG nº MG 13.526.449, e CPF nº 947.904.776-49, residente na Av. José Longuinhos de Queiroz nº 5160, Bairro Residencial Barbosa Soares, Itapagipe/MG. O presidente iniciou a reunião, procedeu a leitura da ata da reunião anterior que já havia sido aprovada e foi devidamente assinada. Prosseguindo, o presidente falou que foram colocadas algumas mesas de concreto no jardim da Casa da Cultura Dona Fatinhar; Que na Capela São Bom Jesus da Lapa foi instalado um corrimão para acesso de idosos ao local, e no Corrego Lageado foi colocado iluminação nos quiosques da aréra de lazer do local, todas essas intervenções não precisou usar de recursos financeiros do fundo; Continuando passou a falar do bem "Arraiá do Lageado 2023" agradecendo a todos presentes pelo sucesso do evento, afirmando que em breve estaria reunindo com o Sr. Prefeito para acertarem a programação de shows para o ano de 2024; Prosseguindo o Presidente informou aos Membros do Conselho que ficou agendado a visita do Técnico da RM Cultural, a Arquiteta Giovana, para execução do Laudo Técnico para os dias 20 e 21 de setembro nos seguintes **bens Tombados: Córrego Lageado, Capela de São Bom Jesus da Lapa e Arquivo de Fotos na Casa da Cultura Dona Fatinha**; Dando continuidade o presidente comentou sobre as Fichas de Inventário que serão atualizadas nesse exercício (Exercício 2025) passando então a apresentar as fichas de inventário da Área 01 (Urbana - Seção A e seção B), sendo que das Fichas apresentadas para os Membros do Conselho, os mesmos decidiram por unanimidade, após analisarem todas elas uma por uma, que fossem escolhidas 10 (dez) Bens Inventariados para que sejam atualizados, sendo eles: **da Seção A: Autoescola Frutal; Sino da Capelinha de São Bom Jesus da Lapa; Oficina de Bordados do Centro de Referência e Assistência Social; Oficina de Pintura em Tecidos**

COMPAC - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE ITAPAGIPE	Livro nº 02 Folha: 048 Rubrica do Presidente
--	--

do Centro de Referência e Assistência Social; D. Julieta Ferreira de Queiroz; e Seção B: Igreja Matriz de Santo Antonio; Hotel Santo Antônio; Residencia de D. Najla Jabur Maluf; Cristaleira da Sra. Najla Jabur Maluf; Imagem de São Sebastião na Paróquia de Santo Antônio de Itapagipe; Imagem de Santo Antônio na Paróquia de Santo Antônio de Itapagipe; Coleção documental de Maria Garcia de Queiroz; Tabelionato de Notas; Cartório de Paz e Anexo; Praça da Matriz; Após analisarem a lista dos bens a serem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 14 de 19

retirados das Fichas de Inventário, a mesma foi novamente analisada e concluída por unanimidade pelos Membros do Conselho, tendo permanecido na lista 10(dez) Bens para serem atualizados nesse exercício, sendo eles: **1- Sino da Capelinha de São Bom Jesus da Lapa; 2 - Oficina de Bordados do Centro de Referência e Assistência Social; 3 - Oficina de Pintura em Tecidos do Centro de Referência e Assistência Social; 4 - Residência de D. Najla Jabur Maluf; 5 - Cristaleira da Sra. Najla Jabur Maluf; 6 - Imagem de São Sebastião na Paróquia de Santo Antônio de Itapagipe; 7 - Imagem de Santo Antônio na Paróquia de Santo Antônio de Itapagipe; 8 - Coleção documental de Maria Garcia de Queiroz; 9 - Tabelionato de Notas; 10 - Cartório de Paz e Anexo;** O Presidente informou ainda que a forma de Divulgação do Inventário será através do **Site da Prefeitura Municipal de Itapagipe** no endereço: www.itapagipe.mg.gov.br/legislação/inventáriopatrimoniocultural e do **Diário Oficial do Município**. Finalizando a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos. Eu, Heloisa Barbosa Queiroz Groke, Secretária, lavrei a presente ata que após lida, se aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente José Salvador da Silva, e demais Membros. Itapagipe, 10 de Agosto de 2023.

Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe:

José Salvador da Silva: _____
Heloisa Barbosa Queiroz Groke: _____
Lenira Carneiro da Silva Assunção: _____
Tiago Viana dos Santos: _____
Débora Rodrigues Barbosa da Silva: _____
Luiz Arthur Teixeira Cunha: _____
Claudio Groke _____
Renata Queiroz: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 15 de 19

LISTA DE BENS ATUALIZADOS PARA O EXERCÍCIO (2025) IPAC – INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ITAPAGIPE (EXERCÍCIO 2025)

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS (BI)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	EXERCÍCIO DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA
	1. CAPELINHA DE SÃO BOM JESUS DA LAPA Avenida 23, s/n. Centro	2018	ÁREA 1 – SEÇÃO A

BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (BM | BIN)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	EXERCÍCIO DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA
	2. SINO DA CAPELINHA DE SÃO BOM JESUS DA LAPA Avenida 23, s/n. Centro Acervo da Capela de São Bom Jesus da Lapa	2018	ÁREA 1 – SEÇÃO A

CONJUNTOS PAISAGÍSTICOS (CP)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	EXERCÍCIO DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA
	3. CÓRREGO LAGEADO O córrego percorre a área central e urbana	2018	ÁREA 1 – SEÇÃO A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 16 de 19

BEM IMATERIAL (IMA)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	EXERCÍCIO DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA
	4. OFICINA DE BORDADOS Centro de Referência da Assistência Social	2018	ÁREA 1 – SEÇÃO A
	5. OFICINA DE PINTURA EM TECIDOS Centro de Referência da Assistência Social	2018	ÁREA 1 – SEÇÃO A

EXERCÍCIO 2010

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS (BI)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	EXERCÍCIO DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA
	6. IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO Praça da Matriz, s/n. Centro	2019	ÁREA 1 – SEÇÃO B
	7. HOTEL SANTO ANTÔNIO Avenida 11, 424, esq. Rua 8. Centro	2019	ÁREA 1 – SEÇÃO B
	8. RESIDÊNCIA DE D. NAJLA JABUR MALUF Avenida 11, 423, esq. Rua 8. Centro	2019	ÁREA 1 – SEÇÃO B



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 17 de 19

BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (BM | BIN)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	EXERCÍCIO DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA
	9. CRISTALEIRA Avenida 11, 423, esq. Rua 8. Centro Sra. Najla Jabur Maluf	2019	ÁREA 1 – SEÇÃO B
	10. IMAGEM DE SÃO SEBASTIÃO Praça da Matriz, s/n. Centro Paróquia de Santo Antônio de Itapagipe	2019	ÁREA 1 – SEÇÃO B
	11. IMAGEM DE SANTO ANTÔNIO Praça da Matriz, s/n. Centro Paróquia de Santo Antônio de Itapagipe	2019	ÁREA 1 – SEÇÃO B
	12. COLEÇÃO DOCUMENTAL DE MARIA GARCIA DE QUEIROZ Rua 8, número 1087, Centro Maria Garcia de Queiroz	2020	ÁREA 1 – SEÇÃO B
	13. TABELIONATO DE NOTAS Avenida 5, número 301, Centro	2020	ÁREA 1 – SEÇÃO B



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 18 de 19

	14. CARTÓRIO DE PAZ E ANEXO Rua 8, número 1061, Centro	2020	ÁREA 1 – SEÇÃO B
---	--	------	------------------

CONJUNTOS PAISAGÍSTICOS (CP)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	EXERCÍCIO DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA
	15. PRAÇA DA MATRIZ Av. 7 e 9 e ruas 8 e 10, Centro	2020	ÁREA 1 – SEÇÃO B

BEM IMATERIAL (IMA)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	EXERCÍCIO DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA
	16. ARRAIÁ DO LAGEADO Área urbana	2020	ÁREA 1 – SEÇÃO B



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 572

Página 19 de 19

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Decisão Administrativa - Tomada de Preços nº 07/2023
- Contratação de empresa especializada para construção de ponte rodoviária sobre o córrego Ribeirão do Perneiras, no município de Itapagipe/MG, conforme Projeto Básico (BDMG/BF nº 352.358/22). O Prefeito do Município de Itapagipe/MG em decisão ao Recurso formulado pela licitante Casa do Construtor de Itapagipe Ltda, decide dar-lhe provimento, para determinar a inabilitação da empresa Decon Empreendimentos Ltda. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3424-9000 ou pelo e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Itapagipe/MG, 20 de setembro de 2023. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal.

.....